

## Edital

PMJ-PR-7614/2026 - Edital corrigido.

Página 21



Secretaria de  
Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL Nº 02/2026 - CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ 2026

#### REGULAMENTO

#### 1. DOS CONCURSOS

1.1. A Prefeitura Municipal de Jequié, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT), torna público o presente Edital, que regulamenta os "Concursos Juninos de Jequié 2026". O evento tem como objetivo a preservação das tradições juninas e da cultura popular, promovendo lazer, integração social e incentivo à economia local.

1.2. Os concursos serão realizados e coordenados pela SECUT e farão parte da programação oficial do São João de Jequié 2026.

1.3. Os concursos têm como objetivos principais:

- Valorizar as manifestações culturais nordestinas;
- Incentivar a decoração das vias públicas com temática junina;
- Estimular a produção e valorização do licor artesanal;
- Promover a diversidade de coreografias das quadrilhas juninas;
- Incentivar a produção musical autoral do forró pé de serra;

1.4. Este edital estabelece as normas para seleção e premiação dos concursos.

1.5. O presente edital é regido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à modalidade Concurso, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. **Concurso das Ruas Mais Decoradas:** Poderão participar moradores de ruas, avenidas, praças, largos e travessas de bairros, distritos e povoados de Jequié-BA. A inscrição deve ser feita por um representante escolhido por meio de abaixo-assinado, acompanhado de comprovante de residência, RG e CPF.

2.2. **Concurso do Licor Tradicional:** O(a) licoeiro(a) deve comprovar atividade na área há pelo menos dois anos, apresentando comprovante de residência, RG e CPF no ato da inscrição. (obs: Não serão aceitos licores cremosos).

2.3. **Concurso de Quadrilhas Juninas:** Poderão participar grupos de Jequié e de outros municípios.

Cada quadrilha deve indicar um(a) representante, apresentar portfólio de apresentações anteriores, com o objetivo de validar sua qualificação para a participação no certame), Cédula de identidade do representante legal da associação;

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié - Bahia.

Código de acesso: afa58d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



Secretaria de  
Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**2.4. Concurso de Músicas Autorais:** Poderão participar artistas residentes ou não em Jequié. É necessário apresentar composição autoral escrita e em formato audiovisual, além de RG e CPF. **(As músicas devem ser obrigatoriamente do gênero Forró Tradicional/Pé de Serra e inédita, com até 1 (hum) ano de publicada ou exposta).**

**Parágrafo Único** - Entende-se por Forró Tradicional/Pé de Serra a música que abrange ritmos como baião, coco, arrasta-pé, xaxado e xote.

---

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições observará o prazo mínimo legal de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nos termos do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, ficando estabelecido entre os dias 23 de março de 2026 a 22 de maio de 2026.

3.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do link: <https://www.saojoaodejequie.com.br/concurso-junino> ou presencialmente na casa da cultura, localizada na Rua Gerônimo Sodré, 61, Centro, com funcionamento das 8 às 12 e das 14 às 17h.

3.3. A ficha de inscrição deve ser integralmente preenchida, acompanhada dos documentos exigidos para cada categoria.

3.4. Para menores de 18 anos, um representante maior de idade deve ser declarado responsável legal.

3.6. O concurso contará com as vagas:

- Concurso da Decoração das Ruas (**vagas ilimitadas**);
- Concurso de Quadrilhas Juninas (**10 vagas**);
- Concurso de Música Junina Autoral (**10 vagas**);
- Concurso de Licor Artesanal (**10 vagas**).

---

### 4. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 20 de março de 2026
- Período de Inscrições: de 23 de março de 2026 a 22 de maio de 2026
- Análise das Propostas: 25 a 29 de maio de 2026
- Divulgação do Resultado Preliminar: 01 de junho de 2026
- Prazo para Recursos: 02 a 04 de junho de 2026
- Resultado Final: 08 de junho de 2026

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Código de acesso: afa58d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



Secretaria de  
Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## 5. DA PROGRAMAÇÃO

5.1. Os concursos ocorrerão em duas etapas:

**Etapla Classificatória (25 a 29 de maio de 2026):** Análise documental pela equipe da SECUT;

**Etapla Final:** Apresentações ao vivo conforme programação:

- o **Quadrilhas Juninas** - 14/06/2026, às 13h (domingo);
- o **Licor Artesanal** - 17/06/2026, às 20h (quarta-feira);
- o **Música Autoral** - 18/06/2026, às 20h (quinta-feira);
- o **Decoração de Ruas (Premiação)** - 21/06/2026, às 20h (domingo).

5.2. Caso ocorra algum fenômeno da natureza no dia de realização de qualquer uma das etapas físicas dos concursos, que inviabilize de alguma maneira sua execução, a mesma será programada para ser realizada em no máximo 48 horas, resguardando aos concorrentes toda a qualidade técnica dos dias anteriores.

5.3. Local: Vila Junina, Praça Rui Barbosa, Centro de Jequié.

5.4 As apresentações poderão ser transmitidas por meios eletrônicos, gravadas em vídeo, áudio ou fotografadas pela produção do evento, para posterior divulgação de acordo com a seu critério.

5.4 Os compositores, intérpretes e letristas das músicas classificadas concedem autorização à produção do concurso para realizar, para si ou para terceiros, a gravação da apresentação por qualquer meio ou sistema, visando à reprodução comercial. Os direitos autorais sobre a gravação serão preservados de acordo com a legislação em vigor.

5.5 O compositor, letrista, músico ou intérprete que não respeitar o regulamento do concurso ou provocar, em qualquer fase, atos que possam prejudicar seu andamento poderá, a critério da produção executiva do evento, ser desclassificado em caráter irrevogável.

## 6. DA PREMIAÇÃO

Os vencedores receberão prêmios em dinheiro:

### 6.1. Ruas mais decoradas

1º lugar - 3.000,00

2º lugar - 2.000,00

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Código de acesso: afa68d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3º lugar - 1.500,00

#### **6.2. Quadrilhas juninas**

1º lugar - 5.000,00

2º lugar - 3.000,00

3º lugar - 2.000,00

#### **6.3. Licor artesanal**

1º lugar - 2.000,00

2º lugar - 1.500,00

3º lugar - 1.000,00

#### **6.4. Musica Autoral**

1º lugar - 4.000,00

2º lugar - 3.000,00

3º lugar - 1.000,00

**Paragrafo Único: A premiação será paga integralmente aos vencedores através dos representantes legalmente constituídos no ato da inscrição.**

---

#### **7. Da Comissão Julgadora**

7.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais qualificados, com experiência no segmento de cada categoria do concurso, selecionados pela Comissão Organizadora do evento.

7.2. Os jurados avaliarão os participantes com base nos critérios estabelecidos neste regulamento, priorizando criatividade, irreverência, estética, interpretação e a valorização das raízes culturais nordestinas.

7.3. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo previsto no cronograma deste edital.

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié - Bahia.

Código de acesso: af658d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.4. A Comissão Organizadora do concurso será responsável pela parte técnica e administrativa do evento, garantindo plenas condições para as apresentações artísticas e degustações (no caso do concurso de licor artesanal).

## 8 - Critérios e Regulamento por Categoria

### 8.1. Concurso de Decoração das Ruas – “Projeto Viva São João”

#### **Objetivo:**

O concurso tem como objetivo premiar ruas, travessas, avenidas, praças e largos que melhor representem o espírito das festividades juninas por meio da decoração temática. A iniciativa busca incentivar a criatividade, valorizar a cultura nordestina e promover o envolvimento da comunidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural de Jequié.

---

#### Critérios de Avaliação:

1. **Criatividade** – Inovação e originalidade no uso dos elementos decorativos.
2. **Execução e Detalhamento** – Qualidade na montagem, acabamento e impacto visual.
3. **Sustentabilidade** – Reutilização de materiais recicláveis e práticas ecológicas na decoração.

---

### 8.1.2. Regulamento do Concurso de Decoração das Ruas

#### 8.1.2.1. Inscrição e Participação

1. A participação é aberta a moradores, associações de bairro e comunidades que desejem decorar suas ruas, praças ou largos em homenagem às festividades juninas.
2. As inscrições devem ser feitas dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
3. Cada local participante deve indicar **um representante** responsável pela comunicação com a organização do concurso.
4. Não há limite de tamanho para a área decorada, mas **apenas os espaços inscritos serão avaliados**.

Código de acesso: afa68d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié - Bahia.



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### 8.1.2.2. Regras para a Decoração

1. A decoração deve obrigatoriamente ter **temática junina**, podendo incluir bandeirinhas, balões, fogueiras cenográficas, painéis, bonecos temáticos e outros elementos tradicionais.
2. O uso de materiais recicláveis será um diferencial na pontuação e é fortemente incentivado.
3. A iluminação pode ser utilizada, desde que respeite as normas de segurança elétrica.
4. É proibida a obstrução de vias públicas que comprometa a circulação de veículos e pedestres.
5. Os jurados farão as visitas das localidades nos dias 19 e 20 de junho de 2026.

#### 8.1.2.3. Avaliação e Julgamento

1. A avaliação será feita por uma Comissão Julgadora composta por profissionais das áreas de arte, cultura e sustentabilidade.
  2. A vistoria das decorações será realizada **em horários previamente informados pela organização**.
  3. Os jurados atribuirão notas de 1 a 10 para cada critério de avaliação.
  4. Em caso de empate, a **sustentabilidade** será o critério de desempate.
  5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo previsto no cronograma deste edital.
- #### 8.1.2.4. Regras Gerais e Penalizações
1. As decorações devem ser mantidas **intactas até a data da premiação**. Caso contrário, o local poderá ser desclassificado.
  2. O uso de materiais perigosos ou inflamáveis é estritamente proibido.
  3. A organização do concurso não se responsabiliza por danos causados às decorações por eventos climáticos ou terceiros.
  4. A comunidade participante é responsável pela montagem, manutenção e retirada dos elementos decorativos após o encerramento das festividades.

## 8.2. Concurso de Quadrilhas Juninas

**Objetivo:** Avaliar e premiar apresentações de quadrilhas juninas com, no mínimo, 20 participantes.

#### 8.2.1. Critérios de avaliação:

1. **Marcador(a)** – Dicção, domínio do espaço e interação com o grupo e o público.
2. **Coreografia** – Fluidez dos movimentos, sincronismo e respeito às tradições da dança junina.

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié - Bahia.

Código de acesso: af658d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3. **Figurino** – Criatividade, originalidade e adequação ao tema da apresentação.
4. **Música** – Qualidade e adequação da trilha sonora ao ciclo junino e ao tema da quadrilha.
5. **Tema** – Coesão entre os elementos visuais, musicais e coreográficos na construção da narrativa da apresentação.

#### Horários das apresentações:

13h00 – 13h40 → Quadrilha 01  
13h40 – 14h20 → Quadrilha 02  
14h20 – 15h00 → Quadrilha 03  
15h00 – 15h40 → Quadrilha 04  
15h40 – 16h20 → Quadrilha 05  
16h20 – 17h00 → Quadrilha 06  
17h00 – 17h40 → Quadrilha 07  
17h40 – 18h20 → Quadrilha 08  
18h20 – 19h00 → Quadrilha 09  
19h00 – 19h40 → Quadrilha 10

#### Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas

##### 8.2.2. Inscrição e Documentação

1. Cada quadrilha junina deverá inscrever-se dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, apresentando os seguintes documentos:
  - o Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo responsável do grupo;
  - o Breve resumo do tema da apresentação.
2. O descumprimento do prazo de inscrição resultará na desclassificação automática do grupo.

##### 8.2.3. Apresentação e Execução

1. A sequência das apresentações será definida por sorteio realizado previamente pela Comissão Organizadora, em data e horário divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
2. Cada quadrilha junina terá um tempo máximo de **30 (trinta) minutos** para sua apresentação, além de **5 (cinco) minutos** para montagem e desmontagem de cenários e adereços.
3. O uso de cenários móveis e adereços é permitido, desde que sua montagem e desmontagem respeitem o tempo estabelecido.

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Código de acesso: af658d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. A arena deverá estar completamente desocupada antes do sinal sonoro que indica o início da montagem e após o sinal sonoro que marca o término da desmontagem.
5. Após ser anunciada, a quadrilha junina terá uma tolerância máxima de **5 (cinco) minutos** para iniciar sua apresentação. Caso ultrapasse esse tempo, poderá ser penalizada com a perda de pontos ou desclassificação.
6. A quadrilha seguinte deve estar pronta na área designada para evitar atrasos entre as apresentações.
7. A cada 5 minutos perde 1 ponto e caso ultrapasse 20 minutos será desclassificada

#### 8.2.4. Música e Sonorização

1. Cada quadrilha junina deverá fornecer à Comissão Organizadora, **até 1 (uma) hora antes da sua apresentação**, um **pen drive** contendo sua trilha sonora completa, em formato MP3.
2. É de responsabilidade da quadrilha garantir a qualidade do áudio entregue.
3. Não será permitido o uso de microfones individuais para integrantes da quadrilha, salvo para o marcador(a), caso necessário.
4. Qualquer problema técnico relacionado à sonorização que não seja de responsabilidade da equipe de som do evento não será motivo para reinício da apresentação.

#### 8.2.5. Regras de Conduta e Penalizações

1. As quadrilhas devem manter o respeito mútuo entre os participantes, organização e público. Ofensas, desordem ou qualquer atitude que comprometa o evento poderão resultar em penalizações ou desclassificação.
2. É proibido o uso de elementos inflamáveis, fogos de artifício ou qualquer item que possa comprometer a segurança dos participantes e do público.
3. O descumprimento do tempo limite de apresentação ou montagem poderá resultar na perda de pontos.
4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo previsto no cronograma deste edital.

---

### 8.3. Concurso de Música Junina Autoral

#### 8.3.1. Objetivo:

O Concurso de Música Junina Autoral tem como finalidade incentivar e valorizar talentos musicais locais, promovendo a criação e difusão de composições originais dentro da temática junina. O evento busca fortalecer a identidade

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Código de acesso: af658d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



Secretaria de  
Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

cultural nordestina, destacando o forró e outros ritmos típicos das festividades juninas.

#### 8.3.2. Critérios de Avaliação:

1. **Letra** – Estrutura bem desenvolvida, clareza, criatividade e coerência com a proposta junina.
2. **Melodia** – Harmonia cativante, fluidez e adequação ao ritmo nordestino.
3. **Arranjo** – Equilíbrio e qualidade da composição instrumental.
4. **Originalidade** – Capacidade de inovar dentro do estilo musical junino (Forró).
5. **Interpretação** – Presença de palco, afinação e conexão emocional com a plateia.

#### 8.3.3. Regulamento do Concurso de Música Junina Autoral

##### 8.3.3.1. Inscrição e Participação

1. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, por meio de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
2. Cada artista ou banda pode inscrever **apenas uma música autoral**, que deve ser inédita e original. (entende-se como inédita, canção produzida entre os anos de 2025 e 2026).
3. É obrigatório anexar, no ato da inscrição:
  - o Letra da música digitada e assinada pelo autor/compositor;
  - o Arquivo de áudio da música em formato MP3 com voz e o playback que será utilizado na apresentação);
4. A música deve ter uma **duração máxima de 5 (cinco) minutos**.
5. Os participantes cedem à organização do concurso o direito de gravação e divulgação das apresentações para fins institucionais e promocionais do evento.
6. As canções classificadas serão reproduzidas nos intervalos das programações da Vila Junina 2026.

##### 8.3.3.2. Apresentação e Execução

1. A ordem das apresentações será definida por sorteio realizado previamente pela Comissão Organizadora.
2. As apresentações serão realizadas **exclusivamente com uso de playback instrumental** (sem voz principal gravadas, permite-se apenas os back vocais).
3. Cada participante terá **até 5 (cinco) minutos** para sua performance no palco.

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Código de acesso: af658d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



Secretaria de  
Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. O arquivo de playback deverá ser enviado previamente em formato MP3 e também disponibilizado em **pen drive** no dia do evento.
5. O artista/banda será responsável por sua entrada e saída do palco, devendo cumprir os horários estabelecidos.
6. A canção pode ter mais de um interprete.

#### 8.3.3.3. Regras de Conduta e Penalizações

7. O respeito entre os participantes, a organização e o público é essencial. Qualquer comportamento inadequado poderá levar à desclassificação.
8. As músicas inscritas **não podem conter conteúdos ofensivos, discriminatórios ou que incitem violência.**
9. O não cumprimento dos horários estabelecidos poderá resultar na perda de pontos ou eliminação da competição.
10. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo previsto no cronograma deste edital.

---

#### 8.4. Concurso de Licor Artesanal

##### 8.4.1 Objetivo:

O Concurso de Licor Artesanal tem como finalidade destacar e valorizar a tradição da produção caseira de licores, reconhecendo as melhores receitas e técnicas utilizadas. O evento incentiva a criatividade e a preservação dos sabores típicos da cultura nordestina, promovendo a valorização dos produtores locais.

##### Observação:

- ⊗ **Não será permitido licor cremoso.**

---

##### 8.4.2. Critérios de Avaliação:

1. **Sabor** – Equilíbrio entre os ingredientes, presença marcante do sabor principal e harmonia geral da bebida.
2. **Características físicas** – Avaliação da **cor, textura, aroma e apresentação da embalagem.**
3. **Originalidade** – Criatividade na escolha dos ingredientes e inovação na receita sem comprometer a identidade do licor artesanal.

---

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Código de acesso: af658d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 8.4.3. Regulamento do Concurso de Licor Artesanal

#### 8.4.3.1. Inscrição e Participação

1. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora, por meio de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
2. Cada participante pode inscrever **apenas um licor** na competição.
3. No ato da inscrição, o participante deve informar:
  - o Nome do licor e sabor principal;
  - o Nome do produtor e contato;
  - o Lista de ingredientes utilizados (sem necessidade de revelar proporções).
4. Apenas **licores artesanais produzidos de forma caseira** serão aceitos.
5. participantes devem estar cientes de que os produtos serão avaliados e consumidos pelos jurados.

#### 8.4.3.2. Apresentação e Entrega do Licor

1. Cada participante deverá fornecer **2 (duas) garrafas do licor inscrito**, com capacidade mínima de **1 litro cada**.
2. As garrafas devem ser entregues **lacradas** e devidamente identificadas, contendo:
  - o Nome do produtor;
  - o Nome do licor e sabor;
  - o Data de fabricação.
3. A embalagem será considerada um dos critérios de avaliação, devendo apresentar um visual agradável e bem elaborado.
4. Os licores deverão ser entregues **até 24 horas antes da avaliação**, no local indicado pela organização do concurso.

#### 8.4.3.3 Julgamento e Avaliação

1. O julgamento será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por especialistas em gastronomia, bebidas artesanais e cultura nordestina.
2. A degustação será feita ao vivo.
3. Cada critério (sabor, características físicas e originalidade) receberá uma nota de 1 a 10.
4. Em caso de empate, o critério **sabor** terá peso maior na decisão final.
5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo previsto no cronograma deste edital.

#### 8.4.3.4. Regras Gerais e Penalizações

1. **É expressamente proibido** o uso de ingredientes industrializados que descaracterizem o licor artesanal.
2. Licores cremosos ou que contenham leite e derivados **não serão aceitos**.

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Código de acesso: afa68d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3. Qualquer tentativa de fraude ou descumprimento das regras resultará na desclassificação do participante.
4. A organização não se responsabiliza por eventuais reações alérgicas ou indisposição causadas pelo consumo dos licores.

## 9. DA COMISSÃO DE JURADOS

9.1. Cada concurso contará com uma **Comissão Julgadora composta por 4 (quatro) jurados**, escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT), preferencialmente com **notório saber e experiência reconhecida na área específica do concurso que irão avaliar**, garantindo isenção e credibilidade ao processo de julgamento.

9.2. Os jurados serão profissionais ou especialistas das áreas de cultura popular, arte, música, gastronomia, produção artesanal ou áreas correlatas, de acordo com a categoria a ser julgada, sendo vedada a participação de pessoas que mantenham vínculos de parentesco ou relação profissional direta com os participantes inscritos.

9.3. Os nomes dos jurados e suas respectivas áreas de atuação serão publicados no Diário Oficial do Município de Jequié até **5 (cinco) dias antes da realização das etapas finais** dos concursos.

9.4. Caberá à Comissão Organizadora do evento assegurar que as Comissões Julgadoras disponham de todas as condições técnicas, estruturais e organizacionais para o pleno exercício de suas funções.

9.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo previsto no cronograma deste edital.

9.6. Os jurados deverão atribuir notas de acordo com os critérios específicos de cada concurso, sendo os resultados apurados pela equipe técnica da SECUT e divulgados publicamente na cerimônia de premiação.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Proj./Ativ.: 2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES  
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Código de acesso: afa68d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A SECUT não se responsabilizará por estadia, transporte ou alimentação dos participantes.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

11.3. A Administração Pública poderá, com fundamento no princípio da autotutela (Súmula 473 do STF), proceder à revisão e correção de eventuais erros materiais no presente edital, visando garantir sua legalidade.

11.4. A participação no presente concurso implica na aceitação integral e irretroatável das normas estabelecidas neste edital.

Jequié, 20 de março de 2026.

*Domingos Ailton R. de Carvalho*  
*Sec. Mun. de Cultura e Turismo*  
*Decreto nº 22.307/2021*

**Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Decreto nº 22.307/2021**

Código de acesso: afa58d74-53de-496a-9e1b-1e81084423ac

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.



Anexado e conferido por Alan dos Santos Vieira.  
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://jequie.igov.com.br/verify>

Gerado em: 20/03/2026 17:20:52